



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.478, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende, pelo período compreendido entre 25 de setembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, c/c art. 75, II, "c" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 16.376, de 25 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016, por meio do Memorando nº 13.622/2024;

CONSIDERANDO os atos administrativos constantes das Portarias nº 16.385, de 2 de outubro de 2024 e nº 16.454, de 21 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo período compreendido entre 25 de setembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, o **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 001/2024**, em conformidade com o disposto no art. 76, §2º, da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no *caput*, o Processo Administrativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular, salvo em caso de prorrogação da licença para tratamento de saúde que motivou a suspensão, situação em que a suspensão poderá ser prorrogada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração